



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº 221/ 2023

Publicado no
Mural do FAPSPMG

13/02/23
Sane Dantas
Irene Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022

Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2023.

RESOLVE:

1 - Conceder o Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidor Sra. MARGARETH VIANA DE OLIVEIRA BORGES a partir de **08/02/2023**, de acordo com o Art. 57, incisos I, II, III e IV e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022 e/e 40 § 5º da CRFB/88.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Guaçuí-ES, 08 de fevereiro de 2023.

Celma Aparecida Aguiar Alves Moreira Gomes
CELMA APARECIDA AGUIAR ALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva